



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4722/2025

LEI Nº 4.722/2025
de 18 de dezembro de 2025

Institui o Programa Municipal de Inclusão Produtiva no Município de Jacarezinho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão Produtiva de Jacarezinho, sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de oferecer apoio institucional às pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando à capacitação para o trabalho formal, à inovação e ao incentivo ao empreendedorismo.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se elegíveis ao Programa as pessoas em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, identificadas por estudo social, que tenham sua empregabilidade limitada pela baixa escolaridade, falta de qualificação profissional, desemprego ou que estejam em situação de risco e desproteção social.

Art. 2. O Programa de Inclusão Produtiva compreende um conjunto de ações que têm como resultados esperados:

I – promover o desenvolvimento humano e a autonomia cidadã, em consonância com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social;

II – ampliar a oferta de oportunidades de capacitação profissional e geração de renda, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, incluindo o Sistema “S”, universidades, associações e cooperativas;

III – apoiar o empreendedorismo popular e solidário, fortalecendo iniciativas de economia solidária, inovação e arranjos produtivos locais;

IV – fomentar a reinserção no mercado de trabalho formal e a requalificação profissional de trabalhadores desempregados;

V – integrar políticas públicas de educação, trabalho, desenvolvimento econômico e assistência social, em conformidade com o SUAS;

VI – contribuir para a redução da pobreza e da desigualdade social no Município.

Art. 3. Para a efetivação do Programa, serão implementadas as seguintes ações:

I - instituição de um Cadastro Municipal de Inclusão Produtiva, contendo informações das pessoas interessadas em participar e das empresas e entidades parceiras;

II – promoção de cursos, oficinas e atividades de capacitação profissional, articulados com a política de desenvolvimento econômico local;

III – articulação de vagas de emprego junto a empresas públicas e privadas para beneficiários do Programa através da Agência do Trabalhador – SINE;

IV – incentivo à criação de cooperativas, associações produtivas e empreendimentos de economia solidária;

V – oferta de orientação e apoio técnico para Microempreendedores Individuais – MEI, cooperados e trabalhadores autônomos;

VI – divulgação periódica das oportunidades de emprego, cursos e projetos de inclusão produtiva, por meio do Portal da Prefeitura, redes sociais institucionais e demais meios de comunicação.

Art. 4. Fica criado o Comitê Gestor de Inclusão Produtiva de Jacarezinho, vinculado à Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços e à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de articular, acompanhar e fiscalizar as ações do Programa.

§ 1. O Comitê terá composição paritária, contando, no mínimo, com representantes das seguintes pastas:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços;
- III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2. Poderão ser convidados a compor o Comitê representantes de entidades de classe, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e universidades sediadas no Município.

§ 3. A organização, o funcionamento, a competência detalhada e a designação dos membros do Comitê Gestor serão disciplinadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7. Os programas municipais pré-existentes com finalidade de inclusão produtiva passam a ser regidos pelas diretrizes estabelecidas nesta Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

LEI Nº 4723/2025

(Projeto de Lei do Executivo 174/2025)

LEI Nº 4.723/2025
de 18 de dezembro de 2025

Autoriza o Município de Jacarezinho a conceder aumento do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica alterado o teor do Artigo 2.º, Parágrafo Único, da Lei Municipal 3.203, de 8 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1.” O valor mensal do Auxílio-Alimentação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por Servidor beneficiário.”

Art. 2. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2026.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI N 4733/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 44/2025)

LEI Nº 4.733/2025
de 18 de dezembro de 2025

Atribui o nome de VALTER DE ARAÚJO à atual Rua 9 do Parque dos Ipês.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica denominada de VALTER DE ARAÚJO a atual Rua 9 do Parque dos Ipês.

Art. 2. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de VALTER DE ARAÚJO, um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.724/2025

(Projeto de Lei do Executivo 175/2025)

LEI Nº 4.724/2025

de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0015 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.431 – Recapeamento asfáltico nas Ruas Paraná e Joaquim Antônio Graciano

Ação 1.432 – Recapeamento asfáltico na Avenida Brasil e Rua Dom Fernando Taddei

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.431 - Recapeamento asfáltico nas Ruas Paraná e Joaquim Antonio Graciano	Gabinete do Secretário	Projeto	Recapamento de Vias	Metros Quadrados	2025	27.767,00	4.734.217,83
1.432 - Recapeamento asfáltico na Avenida Brasil e Rua Dom Fernando Taddei	Gabinete do Secretário	Projeto	Recapamento de Vias	Metros Quadrados	2025	40.324,00	6.315.193,07
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana							11.049.410,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Fortalecimento da Gestão Urbana

02. Objetivos

Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, em especial o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executados no Município. Construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda através de convênios com os Governos Federal e Estadual. Contratação de operação de crédito através da Agência de Fomento do Paraná para pavimentação e recape nas vias urbanas.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

2 **11.049.410,90**

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida

Índice mais Recente

Apurado

Desejado no final do PPA

Fonte



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.725/2025

(Projeto de Lei do Executivo 176/2025)

LEI Nº 4.725/2025

de 18 de dezembro de 2025

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta Física	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, em especial o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município. Construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda através de convênio com os governos Federal e Estadual. Contratação de operações de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação e recape asfáltico nas vias urbanas.		
Ação	1.431	Recapamento asfáltico nas Ruas Paraná e Joaquim Antonio Graciano	27.767,00m ²	4.734.217,83
Ação	1.432	Recapamento asfáltico na Avenida Brasil e Rua Dom Fernando Taddei	40.324,00m ²	6.315.193,07
		Recursos Vinculados	11.049.410,90	11.049.410,90

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4726/2025

(Projeto de Lei do Executivo 177/2025)

LEI Nº 4.726/2025
de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.049.410,90 (onze milhões quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.431	Recapeamento asfáltico nas Ruas Paraná e Joaquim Antônio Graciano
DOTAÇÃO	1110.1545100241.431	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 6067 – Convênio 2048/2025 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas Exercício Corrente
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 501 – Alienação de Bens Imóveis - Principal – Exercício Corrente
PROJETO	1.432	Recapeamento asfáltico na Avenida Brasil e Rua Dom Fernando Taddei
DOTAÇÃO	1110.1545100241.432	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 6068 – Convênio 2049/2025 - SECID – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas - Exercício Corrente
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 501 – Alienação de Bens Imóveis - Principal – Exercício Corrente
TOTAL DO CRÉDITO		11.049.410,90

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receitas:

2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - 535	Alienação de Bens Imóveis	552.470,56
2.4.2.2.99.0.1.33.00.00.00.00 - 619	Transferências de Convênio 2048/2025 - SECID – Pavimentação de Vias Urbanas	4.497.506,93
2.4.2.2.99.0.1.34.00.00.00.00 - 620	Transferências de Convênio 2049/2025 - SECID – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas	5.999.433,41
TOTAL		11.049.410,90

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.727/2025

(Projeto de Lei do Executivo 178/2025)

LEI Nº 4.727/2025
de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0027 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação 1.433 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Pá-Carregadeira

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0027 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.433 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Uma Pá Carregadeira	Gabinete do Secretário	Projeto	Pá Carregadeira	Unidade	2025	1	800.000,00
FUNÇÃO 20 - Agricultura							
SUBFUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária					Total no PPA		800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Desenvolvimento Rural Sustentável

02. Objetivos

Incentivar a produção e os negócios na área rural, mediante a criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006.

Apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e a manutenção e adequação das estradas rurais.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

800.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.728/2025

LEI Nº 4.728/2025
de 18 de dezembro de 2025

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Programa	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	Metas	Valores
Objetivos		Incentivar a produção e os negócios na área rural, mediante a criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 – PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e a manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	1.433	Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Pá Carregadeira	1	800.000,00
		Recursos Vinculados		800.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4729/2025

(Projeto de Lei do Executivo 180/2025)

LEI Nº 4.729/2025

de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável
PROJETO	1.433	Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Pá-Carregadeira
DOTAÇÃO	1410.2060800271.433	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6069 – Convênio SPOA/SE/MAPA 983388/2025 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Exercício Corrente
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 501 – Alienação de Bens Imóveis - Exercício Corrente
TOTAL DO CRÉDITO		800.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00 - 621	Transferência de Convênio SPOA/SE/MAPA 983388/2025 – Aquisição de Maquinários	668.500,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - 535	Alienação de Bens Imóveis	131.500,00
TOTAL		800.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4730/2025

(Projeto de Lei do Executivo 181/2025)

LEI Nº 4.730/2025

de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

Programa 0027 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação 1.278 – Construção de Duas Pontes em Aduelas Pré-Fabricadas de Concreto Armado – Bairros Dourado e Monjolinho

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0027 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.278 - Construção de Duas Pontes em Aduelas Pré-fabricadas de Concreto Armado - Bairros Dourado e Monjolinho	Gabinete do Secretário	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2025	2	418.476,93
FUNÇÃO 20 - Agricultura					-	-	-
SUBFUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária					Total no PPA		418.476,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Desenvolvimento Rural Sustentável				
02. Objetivos Incentivar a produção e os negócios na área rural, mediante a criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e a manutenção e adequação das estradas rurais.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)		
	1	418.476,93		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4731/2025

LEI Nº 4.731/2025
de 18 de dezembro de 2025

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.

(Projeto de Lei do Executivo 182/2025)

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica inclusa no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0027	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Meta Física	Valores
Objetivos		Incentivar a produção e os negócios na área rural, mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 – PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e a manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	1.278	Construção de duas Pontes em Aduelas Pré-fabricadas de Concreto Armado – Bairros Dourado e Monjolinho	2	418.476,93
		Recursos Vinculados	418.476,93	418.476,93

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4732/2025

(Projeto de Lei do Executivo 183/2025)

LEI Nº 4.732/2025
de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 418.476,93 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável
PROJETO	1.278	Construção de Duas Pontes em Aduelas Pré-Fabricadas de Concreto Armado – Bairros Dourado e Monjolinho
DOTAÇÃO		1010.2060800271.278
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 36007 – Emenda Parlamentar – Contrato de Repasse 910805/2021/MDR/CAIXA – Construção de Pontes – Exercícios Anteriores
		238.856,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Corrente
		179.620,93
TOTAL DO CRÉDITO		418.476,93

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

6007	Contrato de Repasse 910805/2021/MDR/CAIXA – Construção de Pontes	238.856,00
TOTAL		238.856,00

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - 535	Receita de Alienação de Ativos	179.620,93
TOTAL		179.620,93

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.721 de 17 de dezembro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1063	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	532.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			532.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias constante no orçamento vigente:

REDUÇÕES

ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100011.001	
4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	2.000,00
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.3.90.14.00	6	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	88.950,00
3.3.90.30.00	7	Material de Consumo – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	36.800,00
3.3.90.33.00	8	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	42.000,00
3.3.90.34.00	9	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	83.100,00
3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	171.500,00
3.3.90.40.00	13	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	58.100,00
3.3.90.46.00	14	Auxílio Alimentação – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	7.500,00
3.3.90.47.000	15	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	9.800,00
3.3.90.93.00	16	Indenizações e Restituições – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	11.250,00
DOTAÇÃO		0110.0127100012.002	
3.1.90.01.00	17	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	21.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			532.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.729 de 18 de dezembro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável
PROJETO	1.433	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Pá Carregadeira.
DOTAÇÃO		1410.2060800271.433
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6069 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 983388/2025 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Exercício Corrente.
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 501 – Alienação de Bens Imóveis - Exercício Corrente.
TOTAL DO CRÉDITO		800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00 - 621	Transferência de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 983388/2025 – Aquisição de Maquinários.	668.500,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - 535	Alienação de Bens Imóveis	131.500,00
TOTAL		800.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.726 de 18 de dezembro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.049.410,90 (onze milhões quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROJETO	1.431	Recapeamento asfáltico nas Ruas: Paraná e Joaquim Antônio Graciano.	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.431	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 6067 – Convênio n 2048/2025 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas Exercício Corrente.	4.497.506,93
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 501 – Alienação de Bens Imóveis - Principal – Exercício Corrente.	236.710,90
PROJETO	1.432	Recapeamento asfáltico na Avenida Brasil e Rua Dom Fernando Taddey.	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.432	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 6068 – Convênio n 2049/2025 - SECID – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas - Exercício Corrente.	5.999.433,41
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte: 501 – Alienação de Bens Imóveis - Principal – Exercício Corrente.	315 759,66
TOTAL DO CRÉDITO			11.049.410,90

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receitas:

2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00 - 535	Alienação de Bens Imóveis	552.470,56
2.4.2.2.99.0.1.33.00.00.00.00 - 619	Transferências de Convênio 2048/2025 - SECID – Pavimentação de Vias Urbanas	4.497.506,93
2.4.2.2.99.0.1.34.00.00.00.00 - 620	Transferências de Convênio 2049/2025 - SECID – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas	5.999.433,41
TOTAL		11.049.410,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.732 de 18 de dezembro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 418.476,93 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais noventa e três centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário.
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável
PROJETO	1.278	Construção de duas Pontes em Aduelas Pré-fabricadas de Concreto Armado - Bairros: Dourado e Monjolinho
DOTAÇÃO		1010.2060800271.278
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 36007 – Emenda Parlamentar – Contrato de Repasse nº 910805/2021/MDR/CAIXA – Construção de Pontes - Exercícios Anteriores.
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Corrente.
TOTAL DO CRÉDITO		418.476,93

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

6007	Contrato de Repasse nº 910805/2021/MDR/CAIXA - Construção de Pontes	238.856,00
	TOTAL	238.856,00

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - 535	Receita de Alienação de Ativos	179.620,93
	TOTAL	179.620,93

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3339 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO INDÚSTRIA TURISMO
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124
3.3.90.39.00	6249	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 090 — Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.
TOTAL DO CRÉDITO		1.680,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.05.78.00.00 - 538	Recuperação Tributária - Compensação INSS	1.680,00
TOTAL		1.680,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial